

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 001/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2025. ATRAVÉS **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 0698/2024, REFERENTE A GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIO DE SAÚDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 **ABRIL**" DE E. DO OUTRO LADO. **DENOMINADO** CONTRATANTES DOS MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MOGI ARARAS. MUNICÍPIO DE ITAPIRA. MUNICÍPIO CONCHAL, MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, MUNICÍPIO DE ALBERTINA, MUNICÍPIO DE SUMARÉ E MUNICÍPIO DE MONTE MOR.

Considerando o teor do artigo 3º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal 8 de Abril, que prevê a possibilidade de ingresso de novos sócios ao Consórcio, a qualquer momento e a critério da Assembleia Geral, o que se fará por meio de termo aditivo firmado pelo seu presidente e pelos Prefeitos dos Municípios que desejarem consorciar-se, do qual constará Lei Municipal autorizadora;

Considerando que em reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/05/2025 os entes consorciados aprovaram o ingresso do Município de Sumaré e Monte Mor como membros do Con8, conforme consta em Ata;

Considerando que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e o Prefeito Municipal promulgou a Lei Municipal n° 7.442/25 publicada em 16/04/2025, autorizando o ingresso do Município como ente consorciado:

Considerando que, por fim, o município de Monte Mor apresentou a lei nº 733 publicada em 18/06/1997, que autoriza a participação do Município em Consórcios Intermunicipais na área da saúde;

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.301.264/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.784.386-1, SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Morro do Ouro, na cidade de Mogi Guaçu — SP; **MUNICÍPIO DE ARARAS** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **44.215.846/0001-14** neste ato representado pelo Prefeito **IRINEU NORIVAL MARETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade **RG nº 7.730.721-5**, **SSP/SP** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fazenda sob nº 925.696.418-04, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 80, Centro, na cidade de Araras; MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito PAULO OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante, na cidade de Mogi Mirim - SP; MUNICÍPIO DE ITAPIRA pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.281.144/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito ANTONIO HÉLIO NICOLAI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.120.029 SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 932.225.218-91, com sede na Avenida João de Moraes, nº 490, Centro, na cidade de Itapira – SP; **MUNICÍPIO DE CONCHAL** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.331.188/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito ORLANDO CALEFFI JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.126.049-7, SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 054.257.638-40, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 363, Apto 11 - Centro, na cidade de Conchal – SP; MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito MARCIO ROBERTO PAVAN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.035.541-X, SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 302.431.158-06, com sede na Avenida Adelia Caleffi Gerbi, nº 15, Centro, na cidade de Estiva Gerbi – SP; MUNICÍPIO ALBERTINA pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 17.912.015/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito FELIPE TEODORO SANCHES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.600.365-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob do CPF nº 404.943.398-29, com sede na Rua Luiz Opusculo, nº 290 – Centro na cidade de Albertina-MG; MUNICÍPIO SUMARÉ pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.787.660/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito HENRIQUE STEIN SCIASCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.463.646-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob do CPF nº 347.099.488-95, com sede na Rua Dom Barreto nº 1303 – Centro na cidade de Sumaré – SP; MUNICÍPIO MONTE MOR pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.787.652/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.666.764, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob do CPF nº 217.580.628-60, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61 — Centro na cidade de Monte Mor - SP doravante denominados MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL - CON8, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente PAULO OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
403 - Centro - Mori Mirim / SP. Fone (19) 3818-4505



Mirim – SP, doravante denominado **CONTRATADO**. Assim, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a investimentos para manutenção Administrativa do Consórcio e para Rateios de atendimento regional à saúde dos Municípios Consorciados, relacionados nos ANEXOS I e II, do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato de programa é celebrado com dispensa de licitação, conforme fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - Considerando a natureza do presente Instrumento, a contratante poderá disponibilizar servidores municipais para atuarem na consecução do objeto.

Parágrafo Terceiro - Os serviços ora conveniados encontram-se discriminados no "Plano Orçamentário de Trabalho", ANEXO I e II, que integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do presente instrumento é de **6** (**Seis**) **meses**, iniciando em **01/07/2025** até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme conveniência das partes, enquanto se mantiver o funcionamento do serviço, mediante parecer técnico e formalização do respectivo termo de aditamento ao presente Instrumento, e desde que, não haja manifestação expressa em contrário, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato de Programa não será prorrogado na existência de pendências referentes à prestação de contas devidas pelo CONTRATADO, nos termos da legislação em vigor e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo - Na ocorrência de não prorrogação, ou rescisão do Contrato de Programa, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento, devendo o CONTRATADO apresentar ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento, a competente prestação de contas, sob pena de imediata adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - No final da vigência do presente Contrato de Programa, caso não haja prorrogação, o CONTRATADO fica obrigado a devolver atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Página 3 de 44



da data do seu efetivo Repasse, eventual saldo existente e não utilizado, assim como, os numerários relativos às despesas consideradas impróprias na análise das prestações de conta, descontados se houver os valores de dívidas e compromissos financeiros futuros/pendentes, bem como, se houver ações judiciais em percurso.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO VALOR DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - O Repasse do valor será em **COTA MENSAL** ocorrerá mediante apresentação pelo CONTRATADO ao MUNICÍPIO de Relatório indicando quais, em número e percentual, os atendimentos de usuários, conforme metas referenciadas no Plano Operativo.

Parágrafo Segundo - O Repasse será realizado com base na aprovação do relatório de atendimento, e serão pagos conforme aquisição de insumos e serviços solicitadas pela Secretaria de Saúde observados os seguintes prazos:

- a) Aprovação do relatório pela Secretaria de Saúde em até 03 (três) dias úteis do recebimento;
- b) Efetivação do Repasse até o 4º (quarto) dia útil do mês, após aprovação.

Parágrafo Terceiro - Para a execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no montante total de até R\$ 80.216.222,97 ( Oitenta milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), sendo que este aditivo trata da suplementação de R\$ R\$ 22.337.786,22 (Vinte e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) referente a entrada do município de SUMARÉ E MONTE MOR como consorciado, onerando a seguinte classificação orçamentária:

3.1.90.11.00 - Pessoal e Encargos

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

3.3.90.39.00 -Serviços

3.3.90.30.00 - Material de Uso e Consumo

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente

Os custos dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

- I Custeio Administrativo (Cota fixa prestados em comum aos municípios consorciados);
- II- Custeio Administrativo (Cota Fixa prestados individualmente aos municípios consorciados);
- III- Custos Variáveis (Serviços comprados/prestados diretamente aos municípios consorciados);

Parágrafo Quarto – A Cota Fixa referente serviços prestados individualmente e os serviços comprados/prestados diretamente aos municípios de Mogi Guaçu, Mogi Mirim , Itapira , Araras, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Página 4 de 44



Conchal, Estiva Gerbi e Albertina não sofrem alterações e são representados através dos quadros "DESPESA DE PREVISÃO - RATEIO PROCESSO SELETIVO" e "DESPESA DE PREVISÃO -SECRETARIA DE SAÚDE" da cláusula terceira.

Parágrafo Quinto – Os rateios fixos (Cota Fixa) ficam redistribuídos conforme percentual per capto, demonstrado no artigo 3º parágrafo sexto, decorrente da nova composição do Consórcio, a partir da entrada dos municípios de Sumaré e Monte Mor junto aos entes consirciados.

# DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICÍPE DE MOGI GUAÇU:

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚ	JDE MOGI GUAÇU	
		SEMESTRAL	MENSAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 156.246,61	R\$ 26.041,10
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 47.019,01	R\$ 7.836,50
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 13.471,42	R\$ 2.245,24
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.285,79	R\$ 547,63
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 69,16	R\$ 11,53
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 68.513,71	R\$ 11.418,95
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 86,45	R\$ 14,41
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.976,79	R\$ 662,80
TOTAL		R\$ 292.668,94	R\$ 48.778,16
	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO PROCESSO SELETIVO	D – MOGI GUAÇU	
		SEMES.	TRAL
3.3.90.39	Serviço De Seleção E Treinamento (PROCESSO SELETIVO)***		R\$ 15.370,00
TOTAL			R\$ 15.370,00

DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE MOGI GUAÇU		
		SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 845.131,34
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 252.099,34
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 216.206,04
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 6.269.700,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 7.583.136,72



### DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICÍPE DE ARARAS:

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE ARARAS			
		SEMESTRAL	MENSAL	
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 135.371,55	R\$ 22.561,93	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 40.737,12	R\$ 6.789,52	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 11.671,60	R\$ 1.945,27	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.846,80	R\$ 474,47	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 59,92	R\$ 9,99	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 59.360,06	R\$ 9.893,34	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 74,90	R\$ 12,48	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.445,47	R\$ 574,25	
TOTAL		R\$ 253.567,42	R\$ 42.261,24	

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO PROCESSO SELETIVO - ARARAS		
SEMESTRA			
3.3.90.39	Serviço De Seleção E Treinamento (PROCESSO SELETIVO)***	R\$ 13.310,00	
TOTAL		R\$ 13.310,00	

DESPESA DE PREVISÃO –SECRETARIA DE SAUDE DE SAÚDE ARARAS			
			SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL		R\$ 218.462,10
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS		R\$ 61.562,36
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM	LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIF	ROS	R\$ 6.023.600,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CO	ONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE	RMANENTE	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 6.303.624,46

# DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICIPE DE MOGI MIRIM:



	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO I	DE SAÚDE MOGI MIRIM	
		SEMESTRAL	MENSAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 98.501,33	R\$ 16.416,89
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 29.641,83	R\$ 4.940,30
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 8.492,68	R\$ 1.415,45
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.071,44	R\$ 345,24
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 43,60	R\$ 7,27
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 43.192,57	R\$ 7.198,76
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 54,50	R\$ 9,08
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.507,05	R\$ 417,84
TOTAL		R\$ 184.505,00	R\$ 30.750,83

DE	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO PROCESSO SELETIVO – MOGI MIRIM		
		SEMESTRAL	
3.3.90.39	Serviço De Seleção E Treinamento (PROCESSO SELETIVO)***	R\$ 9.690,00	
TOTAL		R\$ 9.690,00	

DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAUDE DE SAÚDE MOGI MIRIM			
		SEMESTRAL	
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 359.161,43	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 107.627,23	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 256.048,90	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.500,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.555.925,21	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	
TOTAL		R\$ 2.296.262,76	

# DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICIPE DE ITAPIRA:

DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE ITAPIRA			
		SEMESTRAL	MENSAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 78.078,12	R\$ 13.013,02
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 23.495,91	R\$ 3.915.98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Página 7 de 44



3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.731,82	R\$ 1.121,97
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.641,95	R\$ 273,66
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 34,56	R\$ 5,76
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 34.237,04	R\$ 5.706,17
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 43,20	R\$ 7,20
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.987,24	R\$ 331,21
TOTAL		R\$ 146.249,83	R\$ 24.374,97

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO PROCESSO SELETIVO – ITA	APIRA
		SEMESTRAL
3.3.90.39	Serviço De Seleção E Treinamento (PROCESSO SELETIVO)***	R\$ 7.635,00
TOTAL		R\$ 7.635,00
	DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE ITAPIR	A
		SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 94.294,85
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 27.700,29
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 22.772,33
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 7.025.050,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 7.169.817,46

# DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICIPE DE CONCHAL:

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE CONCHAL				
		SEMESTRAL	MENSAL		
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 28.737,09	R\$ 4.789,51		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 8.647,80	R\$ 1.441,30		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.477,68	R\$ 412,95		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 604,33	R\$ 100,72		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 12,72	R\$ 2,12		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 12.601,13	R\$ 2.100,19		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 15,90	R\$ 2,65		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 731,42	R\$ 121,90		
TOTAL		R\$ 53.828,06	R\$ 8.971,34		



	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO PROCESSO SELETIVO – CONCHAL	
		SEMESTRAL
3.3.90.39	Serviço De Seleção E Treinamento (PROCESSO SELETIVO)***	R\$ 2.825,00
TOTAL		R\$ 2.825,00

	DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE CONCHAL		
		SEMESTRAL	
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 62.777,66	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 18.189,57	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.657.277,90	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	
TOTAL		R\$ 1.748.745,12	

# DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICIPE DE ESTIVA GERBI:

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE	SAUDE ESTIVA GERBI	
		SEMESTRAL	MENSAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 11.476,76	R\$ 1.912,79
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 3.453,68	R\$ 575,61
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 989,51	R\$ 164,92
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 241,35	R\$ 40,23
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5,08	R\$ 0,85
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 5.032,53	R\$ 838,75
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 6,35	R\$ 1,06
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 292,11	R\$ 48,68
TOTAL		R\$ 21.497,37	R\$ 3.582,90



	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO PROCESSO SELETIVO –ES	TIVA GERBI
		SEMESTRAL
3.3.90.39	Serviço De Seleção E Treinamento (PROCESSO SELETIVO)***	R\$ 1.130,00
TOTAL		R\$ 1.130,00

	DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE ES	STIVA GERBI
		SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 93.330,02
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 27.409,14
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.440.807,41
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.561.546,57

### DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICIPE DE ALBERTINA:

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE	E SAÚDE ALBERTINA	
		SEMESTRAL	MENSAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 3.343,62	R\$ 557,27
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 1.006,19	R\$ 167,70
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 288,28	R\$ 48,05
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70,31	R\$ 11,72
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1,48	R\$ 0,25
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.466,17	R\$ 244,36
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1,85	R\$ 0,31
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 85,10	R\$ 14,18
TOTAL		R\$ 6.263,01	R\$ 1.043,84



	DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE ALBERTINA		
		SEMESTRAL	
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 0,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 0,00	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 0,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 100.000,00	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	
TOTAL		R\$ 100.000,00	

# DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICIPE DE SUMARÉ:

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE SUMARÉ		
		SEMESTRAL	MENSAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 318.367,15	R\$ 53.061,19
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 95.805,65	R\$ 15.967,61
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 27.449,29	R\$ 4.574,88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.695,11	R\$ 1.115,85
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 140,92	R\$ 23,49
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 139.603,13	R\$ 23.267,19
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 176,15	R\$ 29,36
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.103,08	R\$ 1.350,51
TOTAL		R\$ 596.340,46	R\$ 99.390,08

	DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE SUMARÉ			
		SEMESTRAL		
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 0,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 0,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 0,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 20.403.659,54		



3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 20.403.659,54

### DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICIPE DE MONTE MOR:

	DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE MONTE MOR		
		SEMESTRAL	MENSAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 73.559,71	R\$ 12.259,95
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 22.136,19	R\$ 3.689,36
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.342,24	R\$ 1.057,04
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.546,93	R\$ 257,82
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 32,56	R\$ 5,43
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 32.255,73	R\$ 5.375,96
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 40,70	R\$ 6,78
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.872,24	R\$ 312,04
TOTAL		R\$ 137.786,30	R\$ 22.964,38

	DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE MOR	
		SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.200.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.200.000,00

Parágrafo sexto - Os Repasses financeiros serão efetuados, dentro dos prazos estipulados no presente termo, em parcelas MENSAL em moeda corrente, por meio de crédito bancário, mediante avaliação do cumprimento dos indicadores pactuados no "Plano Orçamentário de Trabalho" constante do Anexo I do presente, sendo que o volume realizado corresponderá a transferência de recursos, sendo o rateio do custeio procedido, na forma da alínea "a".



### a) Custos Administrativos - Anexo I - "per capita":

Município	População	Percentual de Participação
Conchal	25.229	3,18%
Estiva Gerbi	10.044	1,27%
Itapira	68.537	8,64%
Mogi Guaçu	137.245	17,29%
Mogi Mirim	86.505	10,90%
Araras	118.843	14,98%
Albertina	2.952	0,37%
Sumaré	279.545	35,23%
Monte Mor	64.662	8,14%
TOTAL	793.562	100%

- b) Custos Administrativos (Anexo II) folha de pagamento dos empregados do consórcio lotados nos municípios consorciados;
- c) Cota Variável (Anexo II) consoante a utilização pelo número de procedimentos efetivados por cada Município consorciado.

Parágrafo Quarto- Os custos administrativos previstos no anexo I – "per capita" poderão ser remanejados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril sempre que houver necessidade por extrapolação da previsão orçamentária de uma despesa pelo valor previsto para outra despesa, desde que esta não venha a ser utilizada e ou não tenha sido utilizada na sua totalidade.

Parágrafo Quinto- Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existir alteração de preços que determinem sua majoração, assim como, em caso de acréscimos de serviços na lista prevista nos ANEXOS I e II.

Parágrafo Sexto- Havendo a ocorrência de acréscimo de serviço na Tabela de serviços prevista nos Anexos I e II, será pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril informado através de Ofício aos Municípios Consorciados, servindo a nova Tabela de serviços como ADITIVO CONTRATUAL.

Parágrafo Sétimo-. Quaisquer serviços prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL" que não estejam previstos na Tabela de serviços contida nos ANEXOS I e II, do presente termo, serão realizados a conta exclusiva do Município solicitante e faturado conjuntamente com a cota fixa a seu cargo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Oitavo-. O faturamento dos serviços prestados da parte variável compreende o período de 01 (um) a 30 (trinta) de cada mês, devendo o prestador emitir e entregar a Nota Fiscal até o quinto dia útil após o fechamento da competência. Após a validação dos documentos, realizado pelo CON-08, os mesmos serão encaminhados aos municípios consorciados para lançamento em seu sistema Contábil e consequente repasse ao CON-08 dos valores solicitados para pagamento à empresa prestadora do serviço no valor integral da Fatura, até o 15 (quinze) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Nono-. O repasse referente ao pagamento dos serviços prestados se dará até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Décimo-. O repasse do Custeio Administrativo se dará até o limite do 4º (quarto) dia útil do mês.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os Repasses financeiros serão efetuados, dentro dos prazos estipulados no presente termo, em parcelas **MENSAL** em moeda corrente, por meio de crédito bancário, mediante a realização dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo – As metas/previsão orçamentária apresentadas poderão ser revisadas a pedido da Equipe de Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante justificativa, por escrito, encaminhada ao Secretário de Saúde, que por sua vez apresentará a nova proposta para o CONTRATADO, no caso de consenso entre as partes será elaborado Termo Aditivo com as alterações necessárias.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas dos recursos recebidos do MUNICÍPIO deverá ser apresentada pelo CONTRATADO em conformidade com os valores utilizados.

Parágrafo Quarto - O prazo da prestação de contas é até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento dos recursos e deverá ser encaminha por meio digital em correspondência eletrônica da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Quinto – A prestação de contas acima não exime aquelas previstas junto a Estatuto Social e Regimento Interno do CONTRATADO.

Parágrafo Sexto - O saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada se dará no prazo máximo de 15 dias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Página 14 de 44



Parágrafo Sétimo - A prestação parcial das contas do mês dezembro será feita impreterivelmente até o último dia do mês subsequente.

Parágrafo Oitavo - Caso ocorram glosas nos pedidos de Repasses, os valores serão subtraídos do pagamento do mês da ocorrência da glosa.

Parágrafo Nono - Na hipótese de ser identificada irregularidade sanável na prestação de contas, a critério do MUNICÍPIO CONTRATANTE, deverá o CONTRATADO providenciar a devida regularização e, se for o caso, efetuar recolhimento da importância devida ao erário municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO

Os serviços serão prestados através de encaminhamento de pacientes pelos MUNICÍPIO signatário diretamente aos prestadores devidamente credenciados, através de expedição de competentes FILIPETAS que procederá ao atendimento necessário, resguardando a universalidade e gratuidade do atendimento ao paciente/usuário do SUS.

Parágrafo único. Os serviços serão executados por gestão compartilhada na forma prevista na Lei 11.107/05, por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", constituído com esta finalidade, ficando expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas do estabelecido acima.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO é responsável pelo pagamento dos encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais previdenciárias e securitárias decorrentes da contratação de pessoal para a execução do presente Contrato de Programa, mediante o pedido de Repasse do valor mensal pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, conforme fixado nas Cláusulas Terceira, Parágrafo Primeiro e Segundo.

Parágrafo Segundo: No caso de a CONTRATANTE ceder servidores para execução do Contrato, a responsabilidade por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidir sobre os servidores cedidos será única e exclusivamente do Município, não recaindo ao CONTRATADO qualquer responsabilidade, seja de forma principal, subsidiária ou solidária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE será responsável pela elaboração e manutenção da escala dos profissionais, devendo obrigatoriamente, ratificá-las.

Parágrafo Quarto - O CONTRATADO deverá apresentar Prestação de Contas nos termos da legislação específica, nas instruções n.º: **01/2020** do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** e seguindo as instruções contidas no ANEXO II.

# CLAÚSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá atender todas as determinações das Secretarias Municipais de Saúde do MUNICÍPIOS CONTRATANTE para a execução do Objeto descrito na Cláusula Primeira e, ainda, o quanto se segue:

- a) Manter-se fiel a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- d) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
- e) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- f) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- h) Atender as diretrizes da Política Nacional e Estadual de Humanização;
- i) Submeter-se às regras e normativas do SUS em todas as esferas;
- j) Alimentar e atualizar os sistemas de informação vigentes disponibilizados pela Secretaria de Saúde com as informações completas, acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, visando a ampliação e a capacidade de análise da situação de saúde através de indicadores direcionando as ações necessárias;
- k) Permitir acesso ao MUNICÍPIOS CONTRATANTE, independentemente de prévio agendamento de data, toda a documentação de responsabilidade do CONTRATADO, referente ao desenvolvimento do objeto do presente Contrato de Rateio;
- Atender aos padrões mínimos de qualidade, definidos pelos órgãos normativos do sistema de saúde, inclusive ter seus projetos aprovados pela Secretaria de Saúde do MUNICÍPIOS CONTRATANTE;
- m) Permitir livre acesso, a qualquer tempo, de servidores designados pelo MUNICÍPIOS CONTRATANTE, devidamente identificados, na área relativa ao desenvolvimento das atividades

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- contratadas (exceto na ambulância em atendimento) para efetuar inspeções, sem restrição de tempo de permanência;
- n) Respeitar e atender no que couber todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis à atividade, bem como satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução do presente Contrato de Rateio;
- o) Atender às notificações do MUNICÍPIOS CONTRATANTE e do Tribunal de Contas do Estado, referentes à execução deste Contrato de Rateio;
- p) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- q) Não divulgar dados ou informações a que venha ter acesso, referente ao presente Contrato de Rateio, salvo se expressamente autorizado pelo MUNICÍPIOS CONTRATANTE, respeitando as disposições da legislação vigente;
- r) Aplicar os recursos financeiros repassados, observando-se rigorosamente o disposto neste instrumento;
- s) Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- t) Prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários, priorizando aqueles encaminhados pelos Municípios consorciados.
- u) Prestar contas ao MUNICÍPIOS CONTRATANTE, mensalmente, nos termos da legislação específica e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- v) Apresentar para a Secretaria Municipal de Saúde, a prestação de contas anual/semestral, impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, do exercício seguinte à transferência dos recursos
- w) Em caso de demissão e ou exclusão de qualquer ente consorciado, nos termos do Estatuto do Consórcio, bem como, no caso de ingresso de novos sócios ao Consórcio, a redistribuição de custos dos planos, programas e projetos será automaticamente realizada pelo Consórcio ficando os Municípios consorciados obrigados a acatar a alteração de percentual cabível aos mesmos, devendo o Consórcio comunicar aos Municípios Consorciados através de Oficio a alteração ocorrida.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIOS CONTRATANTE

Os MUNICÍPIOS CONTRATANTE, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, devem procurar assegurar a observância de padrões mínimos de qualidade pelo CONTRATADO, mediante as seguintes competências:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



### I - Avaliar mensalmente:

- a) as prestações de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- b) o fiel cumprimento das obrigações do CONTRATADO assumidas no presente Contrato de Rateio, observadas as metas pactuadas no Plano Orçamentário de Trabalho, que é parte integrante deste Instrumento.
- II- editar normas complementares para a organização e funcionamento do objeto mencionado na Cláusula Primeira;
- III- supervisionar periodicamente a equipe de trabalho do CONTRATADO nas questões metodológicas e financeiras, avaliando a execução das medidas e propondo as reformulações que entender cabíveis; IV os pedidos de Repasses dos recursos financeiros destinados à execução das atividades do presente Contrato de Rateio, conforme disposto na Cláusula Quinta c/c o Plano Orçamentário de Trabalho anexo, respeitando as determinações contidas no art. 184 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, serão feitos quando solicitados pelo CONTRATADO, em até 03 (três) dias úteis, desde que devidamente aprovada a prestação de contas do último Repasse realizado;
- V enviar os numerários dos Recursos dos Pedidos de Repasses impreterivelmente no prazo acima;
   VI fiscalizar e coordenar a execução do objeto do Contrato de Rateio;
- VII participar da definição do cronograma das ações estabelecidas, para o acompanhamento técnico/administrativo ao Rateio instalado;
- VIII registrar, monitorar, avaliar e acompanhar de forma contínua e sistemática o desempenho do atendimento técnico clínico/pedagógico e resultados dos serviços;

Parágrafo Único-. Os Municípios consorciados de acordo com o Estatuto do Consórcio, ficam obrigados a:

- a) consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
- b) proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito bancário na conta corrente especifica para cada Município Consorciado;
- c) Os repasses deverão ser efetuados até a data limite de acordo com o avençado em Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", nas contas correntes a seguir descritas: MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU: Banco do Brasil, Agência: 0578 Conta Corrente: 53.005-0; MUNICÍPIO DE ARARAS: Banco do Brasil, Agência: 0578 Conta Corrente: 52.970-2; MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM: Banco do Brasil, Agência: 0578 Conta Corrente: 52.975-3; MUNICÍPIO DE ITAPIRA: Banco do Brasil, Agência: 0578 Conta Corrente: 52.976-1; MUNICÍPIO DE CONCHAL: Banco do Brasil, Agência: 0578 Conta Corrente: 53.011-5; MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI: Banco do Brasil, Agência: 0578 Conta Corrente: 53010-7; MUNICÍPIO DE ALBERTINA: Agência: 0578 —

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Conta Corrente: 56427-3; **MUNICÍPIO DE SUMARÉ:** Agência: 0578 – Conta Corrente: 56.671-3; **MUNICÍPIO DE MONTE MOR:** Agência: 0578 – Conta Corrente: xx.xxx-x

- d) as rescisões de contrato de trabalho e ações trabalhistas que por ventura ocorrerem, dos profissionais contratados para prestação de serviços junto aos **municípios consorciados** correrão por conta do município onde o profissional estiver lotado.
- e) as rescisões de contrato de trabalho e ações trabalhistas que por ventura ocorrerem dos profissionais contratados para prestação de serviços junto a **Secretaria Executiva** serão rateadas proporcionalmente entre os municípios integrantes do consórcio.

# CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Primeiro – Visando a melhoria na qualidade do atendimento à população, os partícipes poderão propor a readequação, redução ou ampliação do presente Contrato mediante Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Será autorizada a realização de suplementação orçamentária visando reforço de dotação que se tornaram insuficientes, desde que devidamente justificado pela Secretaria de Saúde, mediante ofício.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de dotação orçamentária serão realizados mediante ofício devidamente fundamento da Secretaria de Saúde e servirão para realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, desde que haja demonstração de saldo suficiente.

Parágrafo Quarto - Fica vedada a redistribuição dos recursos, oriundos deste Instrumento, repassados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" para outros entes consorciados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Caberá a rescisão do contrato de forma amigável ou pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do MUNICÍPIO CONTRATANTE nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21, no que for compatível com a natureza deste Contrato de Programa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Segundo - O Contrato será rescindido pelo cometimento de infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, podendo ser denunciado para rescisão pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por ofício e demonstração de cálculo dos valores pendentes e despesas a serem rescindidas (despesas vincendas).

Parágrafo Terceiro - Em caso de inadimplemento - atrasos - contratual na transferência total ou parcial do Pedido de Repasse o MUNICÍPIO CONTRATANTE será oficiado dos valores que serão corrigidos conforme previsto no artigo 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/09) e Decisão do STF ADIN 5348, a aplicação dos seguintes encargos: juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança e correção monetária com base no IPCA-E.

Parágrafo Quarto - A rescisão amigável será possível sempre que o ente consorciado não mais vislumbrar interesse público na manutenção do contrato de programa, ressalvado as obrigações já constituídas, que não serão prejudicadas, cabendo notificação prévia com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devidamente instruída dos motivos técnicos e jurídicos da rescisão bem como de demonstrativo das indenizações eventualmente devidas, que deverão ser previamente pagas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas/repasse, nas datas aprazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, a suspensão temporária dos serviços por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", até a Exclusão do quadro social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", nos termos do Estatuto do Consórcio, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência ser igual ou maior que duas faturas/repasse em aberto.

Parágrafo Primeiro - Ficam os Municípios Consorciados sujeitos a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação a contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A Exclusão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

- pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio, após prévia suspensão temporária dos serviços.
- b) pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de duas ou mais faturas em aberto pelo Município signatário;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Página 20 de 44



Parágrafo Terceiro- Fica estabelecido que o Município Consorciado que der causa ao atraso de pagamento de folha de pagamento e impostos e prestadores de serviços e desse atraso gerar multa, juros de correção e acréscimos nos pagamentos o mesmo arcará com referidos pagamentos, mediante comprovação dos mesmos, formalizado por ofício.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações dos usuários relativas ao presente Rateio, somente produzirão efeitos se processadas por escrito, dirigidas ao serviço de **OUVIDORIA** do Consórcio, através do sitio eletrônico oficial: <a href="https://www.con8.org.br">www.con8.org.br</a>, ou pela Secretarias de Saúde dos entes Munícipes.

Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renuncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e concordes, assinaram as partes, o presente Contrato de Rateio em **22 (vinte e duas) laudas**, com **02 (dois) anexos**, impressos em 08 (oito) vias de iguais teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas infra qualificadas.

Mogi Mirim, 06 de junho de 2025.

p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL PAULO OLIVEIRA E SILVA Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente via ZapSign por

Rodrigo Falsetti

Assinado digitalmente via ZapSign por

MARIO DA FONSECA

Rodrigo Falsetti

<u> Data 24/06/2025 00:05</u>:18.078 (U<u>TC-03/M</u>ario *Da Fo*nseca

18/06/2025 09:47:19.266 (UTC-0300) p/ MUNICIPIO DE ITAPIRA

p/ MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

RODRIGO FALSETTI

Irineu Norival Maretto

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

**Prefeito Prefeito** 

> Assinado digitalmente via ZapSign por Henrique Stein Sciascio

Assinado digitalmente via ZapSign

Irineu Norival Maretto

Paulo de Oliveira e Silva

p/ MUNICIPIO DE SUMARÉ Data 18/06/2025 09:53:37.287 (UTC-0

HENRIQUE STEIN SCIASCIO Data 30/06/2025 17:06:54.652 (UT **Prefeito** 

p/ MUNICIPIO DE ARARAS **IRINEU NORIVAL MARETTO** 

**Prefeito** 

Assinado digitalmente via ZapSign por

Orlando Caleffi Junior

p/MUNICIPIO DE CONCHAL/06/2025 08:43:10.979 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por ORLANDO CALEFFI JUNIOR **Prefeito** 

6/06/2025 09:54:10.251 (UTC-0300)

p/ MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

p/ MUNICIPIO DE ALBERTINA

FELIPE TEODORO SANCHES

PAULO OLIVEIRA E SILVA

**Prefeito** 

Prefeito

Assinado digitalmente via ZapSign por

Marcio Roberto Pavan

Marcio Roberto Pavan

p/ MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI

Assinado digitalmente via ZapSign por MARCIO ROBERTO PAVAN

**Prefeito** Felipe Teodoro Sanches

Felipe Teodoro Sanches

Data 17/06/2025 10:01:51.516 (UTC-0300)

Murilo Antonio De

Assinado digitalmente via ZapSign por

Murilo Antonio de Souza Rinaldo Souza Rinaldo

p/ MUNICIPIO DE MONTE MOR MURILO ANTONIO DE SOUZA RINALDO

**Prefeito** 

Assinado digitalmente via ZapSign por

Nathália Alcântara Gazza Balbão

Nathalia Alcântara Gazza Balbão

NATHÁLIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO Assinado digitalmente via ZapSign por SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8

Luis Augusto Job

Data 16/06/2025 10:23:17.642 (UTC-0300)

LUIS AUGUSTO JOB OAB/SP N° 207.855

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS CON8

Testemunhas:

Assinado digitalmente via ZapSign por

Mauro Nunes Junior

Marice Costa Porto De Moraes

Assinado digitalmente via ZapSign por

Marice Costa Porto de Moraes

Data 17/06/2025 14:15:40.393 (UTC-0300) Marice Costa Porto de Moraes Data 16/06/2025 16:20:06.814 (UTC-0300)

Mauro Nunes Junior

Secretário(a) Executivo

Coordenador(a) do Con8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

www.con8.org.br

Página 22 de 44



### **ANEXO I**

### **CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025**

	Plano Orçamentário Sede Administrativa	
		2025
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão
		para 2025
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.807.363,88
31901101	Vencimentos E Salários	1.807.363,88
31901143	13º Salário	1.607.303,66
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	543.886,73
31901301	Fgts	144.189,11
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	381.673,98
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	18.023,64
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	155.829,06
31909197	Outros Precatórios Judiciais	1,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	155.828,06
3.3.90.30.00	Material De Consumo	38.008,00
33903001	Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
33903007	Gêneros De Alimentação	1,00
33903009	Material Farmacológico	1,00
33903016	Material De Expediente	15.000,00
33903017	Material De Processamento De Dados	6.000,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	4.000,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	8.000,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	1.000,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	1.000,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	1.000,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	1,00
33903036	Material Hospitalar	1,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	1,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	1,00
33903099	Outros Materiais De Consumo	1,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	800,00
33903308	Pedágios	800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	792.524,13
33903901	Assinatura de Períodicos e Anuidades	92.442,02
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	14.592,20
33903910	Locação De Imóveis	51.340,85
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	11.256,84



33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	1,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	4.000,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	2.500,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	1,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Outras Naturezas	2.000,00
33903937	Juros	1,00
33903939	Encargos Financeiros Indedutíveis	1,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	135.000,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	1.200,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	18.434,85
33903944	Serviços De Água E Esgoto	1.839,16
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	1,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	5.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	12.747,20
33903958	Serviços De Telecomunicações	10.153,70
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	1,00
33903963	Serviços Gráficos e Editoriais	1,00
33903966	Serviços Judiciários	1,00
33903969	Seguros em Geral	1.250,76
33903972	Vale-Transporte	1,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	5.000,00
33903977	Vigilância Ostensiva Monitorada	3.124,52
33903978	Limpeza E Conservação	24.887,98
33903979	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1,00
33903981	Serviços Bancários	5.315,31
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	2.000,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	30.000,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	22.513,68
33903999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	335.915,05
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	46.001,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	1,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	5.000,00
44905235	Equipamentos de processamento de dados	38.000,00
44905242	Mobiliário em Geral	3.000,00
TOTAL GERAI		3.385.412,80



	PROCESSO SELETIVO	
		2025
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2025
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento (PROCESSO SELETIVO)***	100.000,00



# **ANEXO II CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025**

# 1- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE ARARAS DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçame	ntário ARARAS	Secretaria de Saúde de Araras					
		2025					
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO						
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436.924,20					
31901101	Vencimentos E Salários						
31901143	13º Salário	436.924,20					
31901151	Outros adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementos de Salários	+30.32+,20					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	123.124,72					
31901301	Fgts	32.641,44					
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	86.403,10					
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	4.080,18					
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00					
31909197	Outros Precatórios Judiciais	0,00					
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00					
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00					
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00					
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00					
33903009	Material Farmacológico	0,00					
33903016	Material De Expediente	0,00					
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00					
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00					
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00					
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00					
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00					
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00					
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00					
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00					
33903036	Material Hospitalar	0,00					
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00					
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00					
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00					
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.047.200,00					
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00					



33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	43.200,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	1.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	12.000.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	3.000,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De	
33903995	Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905208	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905235	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERA		12.607.248,92



	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL										
JAN/2025	JAN/2025 FEV/2025 MAR/2025			ABR/2025 MAI/2025		JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,08	R\$ 1.050.604,04

# 2- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE CONCHAL DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçame	ntário CONCHAL	Secretaria de Saúde de Conchal
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2025
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.555,31
31901101	Vencimentos E Salários	125.555,31
31901143	13º Salário	123.333,31
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.379,13
31901301	Fgts	9.644,42
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	25.529,15
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	1.205,55
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	21.000,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	21.000,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.314.555,80
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00



TOTAL GERA		3.497.490,24
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903981	Serviços Bancários	1.255,80
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,0
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903972	Vale Transporte	0,0
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	3.300.000,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	1.000,00
33903947	Serviços De Agua E Esgosto Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903940	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903939	Programa De Alimentação Do Trabalhador	10.800,0
33903937	Encargos Financeiros	1.500,0
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas  Juros	0,0
33903919 33903920	Manutenção E Conservação De Pens Mévois De Citros Naturezas	0,0
-	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,0
33903916 33903917	Manutenção E Conservação De Máguinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,0
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,0



	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL																						
	JAN/2025		FEV/2025		MAR/2025		ABR/2025		MAI/2025		JUN/2025		JUL/2025		AGO/2025		SET/2025		OUT/2025		NOV/2025		DEZ/2025
R\$	291.457,52	R\$	291.457,52	R\$	291.457,52	R	\$ 291.457,52	R\$	291.457,52														

# 3- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE ESTIVA GERBI DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçame	ntário ESTIVA GERBI	Secretaria de Saúde de Estiva
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2025
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.660,03
31901101	Vencimentos E Salários	186.660,03
31901143	13º Salário	100.000,03
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54.818,28
31901301	Fgts	14.532,80
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	38.468,87
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	1.816,60
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	0,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.881.614,82
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00



TOTAL GERA		3.123.093,13
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
33903995	Dados	0,00
	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De	
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903981	Serviços Bancários	1.614,82
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	2.850.000,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	1.500,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	27.000,00
33903939	Encargos Financeiros	1.500,00
33903937	Juros	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL												
/			_									
JAN/2025	FEV/2025	MAR/202	5	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
R\$ 260,257,7	RS 260,257.	76 RS 260.2	7.76 R	\$ 260,257,76	R\$ 260.257,76	R\$ 260,257,76	R\$ 260,257,76	R\$ 260,257,76	RS 260,257,76	R\$ 260,257,76	R\$ 260.257.76	R\$ 260,257,77



# 4- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE ITAPIRA DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçame	ntário ITAPIRA	Secretaria de Saúde de ITAPIRA					
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO						
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.589,69					
31901101	Vencimentos E Salários	100 500 60					
31901143	13º Salário	188.589,69					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.400,57					
31901301	Fgts	14.687,17					
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	38.877,50					
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	1.835,90					
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	45.544,65					
31909197	Outros Precatórios Judiciais	45.544,65					
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00					
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00					
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00					
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00					
33903009	Material Farmacológico	0,00					
33903016	Material De Expediente	0,00					
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00					
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00					
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00					
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00					
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00					
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00					
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00					
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00					
33903036	Material Hospitalar	0,00					
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00					
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00					
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00					
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.050.100,00					
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00					
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00					
33903910	Locação De Imóveis	0,00					
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00					
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00					
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00					



33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	24.500,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	21.600,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	2.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	14.000.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	2.000,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico,	0,00
44905208	Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAI		14.339.634,91

	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL											
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
R	\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,58	R\$ 1.194.969,53



# 5- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE MOGI GUAÇU DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçamentário MOGI GUAÇU						
DOTAÇÃO	Sugestão para 2025					
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.690.262,68				
31901101	Vencimentos E Salários					
31901143	13º Salário	1.690.262,68				
31901151	Outros adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementos de Salários	110301202,00				
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	504.198,68				
31901301	Fgts	133.667,46				
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	353.822,79				
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	16.708,43				
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	432.412,08				
31909197	Outros Precatórios Judiciais	432.412,08				
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00				
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00				
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00				
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00				
33903009	Material Farmacológico	0,00				
33903016	Material De Expediente	0,00				
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00				
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00				
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00				
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00				
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00				
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00				
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00				
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00				
33903036	Material Hospitalar	0,00				
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00				
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00				
33903048	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00				
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00				
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.539.400,00				
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00				
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00				
33903910	Locação De Imóveis	0,00				



33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	15.000,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	118.800,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	2.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	12.400.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903970	Confecção De Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	3.600,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERA		15.166.273,44



	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL										
JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12	R\$ 1.263.856,12

# 6- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE MOGI MIRIM DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçame	Secretaria de Saúde de Mogi Mirim						
		2025					
DOTAÇÃO	OTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO						
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718.322,86					
31901101	Vencimentos E Salários						
31901143	13º Salário	718.322,86					
31901151	Outros adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementos de Salários	710.322,00					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	215.254,45					
31901301	Fgts	57.065,83					
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	151.055,39					
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	7.133,23					
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	512.097,79					
31909197	Outros Precatórios Judiciais	487.456,40					
31909199	Outras Sentenças Judiciais	24.641,39					
3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.000,00					
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00					
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00					
33903009	Material Farmacológico	5.000,00					
33903010	Material Odontológico	0,00					
33903016	Material De Expediente	0,00					
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00					
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00					
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00					
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	30.000,00					
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00					
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00					
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00					
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00					
33903036	Material Hospitalar	0,00					
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00					
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00					
33903048	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00					



33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.111.850,41
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	20.324,85
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	7.500,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	75.600,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	1.000,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	3.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	3.000.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	2.925,56
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903970	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	1.500,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44005300	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E	0.00
44905208	Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00



44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	
TOTAL GERAL		4.592.525,51

	CRONO GRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL																							
	JAN/2025	5	F	EV/2025	ı	MAR/2025		ABR/2025		MAI/2025		JUN/2025		JUL/2025		AGO/2025		SET/2025		OUT/2025	1	NOV/2025		DEZ/2025
R	\$ 382.71	10,46	R\$	382.710,46	R\$	382.710,45																		

## 7- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE ALBERTINA DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçame	ntário ALBERTINA	Secretaria de Saúde de ALBERTINA
		2025
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2025
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00
31901101	Vencimentos E Salários	
31901143	13º Salário	0,00
31901151	Outros adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementos de Salários	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00
31901301	Fgts	0,00
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	0,00
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	0,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903010	Material Odontológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00



33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903048	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	0,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	0,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	0,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	150.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903970	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	0,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00



4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E	
44905208	Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAI		150.000,00

## 8- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE SUMARÉ DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçame	ntário SUMARÉ	Secretaria de Saúde de SUMARÉ
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	2025 Sugestão para 2025
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00
31901101	Vencimentos E Salários	
31901143	13º Salário	0,00
31901151	Outros adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementos de Salários	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00
31901301	Fgts	0,00
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	0,00
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	0,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903010	Material Odontológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00



33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903048	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.403.659,54
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	0,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	0,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	0,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	20.403.659,54
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903970	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	0,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00



33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	
	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E		
44905208	Hospitalar	0,00	
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00	
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00	
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00	
TOTAL GERAI	TOTAL GERAL		

## 9- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE MONTE MOR DO EXERCÍCIO ANO 2025

Plano Orçame	ntário MONTE MOR	Secretaria de Saúde de MONTE MOR
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	2025 Sugestão para 2025
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00
31901101	Vencimentos E Salários	
31901143	13º Salário	0,00
31901151	Outros adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementos de Salários	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00
31901301	Fgts	0,00
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	0,00
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	0,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903010	Material Odontológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00



33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903048	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	0,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	0,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgosto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	0,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	1.200.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903970	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	0,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00



3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E	
44905208	Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAI		1.200.000,00

Nathália Alcântara Gazza Balbão

Assinado digitalmente via ZapSign por Nathalia Alcântara Gazza Balbão

Marice Costa Porto De Moraes

Assinado digitalmente via ZapSign por Marice Costa Porto de Moraes Data 16/06/2025 16:20:06.814 (UTC-0300)

NATHÁLIA ALCÂTARA GAZZA BALBÃO **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8** 

MARICE COSTA PORTO DE MORAES **COORDENADORA GERAL CON8** 

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 30 Junho 2025, 17:06:56



Status: Assinado

Documento: 2°TA - Minuta De Contrato - RATEIO.Pdf Número: 640313e7-31f1-4019-b15e-8c2bcfe87175

Data da criação: 13 Junho 2025, 15:58:31

Hash do documento original (SHA256): 52887fc61736a8d6c0551b5566f10f475d5400a55e22562d2655921620b196ec



**Assinaturas** 13 de 13 Assinaturas

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

### PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Data e hora da assinatura: 16/06/2025 09:54:10 Token: e795c862-225a-4870-8058-d8c099804f9e

Paulo de Oliveira e Silva

Assinatura

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519991388239 E-mail: pref.paulosilva@gmail.com Localização aproximada: -22.435421, -46.953930

IP: 191.59.98.254

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

Assinatura

## RODRIGO FALSETTI

Data e hora da assinatura: 24/06/2025 00:05:18 Token: 8d0233a0-c0b3-4f00-bbaa-9bf711e8d916

Rodrigo Falsetti Rodrigo Falsetti

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519998564420

E-mail: chefe-gabinete@mogiguacu.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.426419, -46.966374

IP: 45.175.118.115

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:139.0)

Gecko/20100101 Firefox/139.0



Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

## IRINEU NORIVAL MARETTO

Data e hora da assinatura: 30/06/2025 17:06:54 Token: 006bd424-1685-4015-8f55-0c56543543ba Irineu Norival Maretto

Irineu Norival Maretto

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519981752658

E-mail: gabinete@araras.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 189.56.68.37

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

## **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 30 Junho 2025, 17:06:56



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

## MARIO DA FONSECA

Data e hora da assinatura: 18/06/2025 09:47:19 Token: 9249e26e-7830-4176-957a-9a504ac0ab4a Assinatura

Mario Da Fonseca

MARIO DA FONSECA

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 551938631441 E-mail: marfon8@gmail.com Localização aproximada: -22.436682, -46.818029

IP: 191 13 136 17

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

Marcio Roberto Pavan

MARCIO ROBERTO PAVAN

Data e hora da assinatura: 25/06/2025 15:58:22 Token: e9e9aeb5-2506-4d4b-81dc-f25e555f8400

Marcio Roberto Pavan

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519996286063

E-mail: contabilidadepmeg@estivagerbi.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.270945, -46.951379

IP: 138.185.94.4

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 😺 via ZapSign by Truora

Assinatura

Orlando Caleffi Junior

Orlando Caleffi Junior

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519998595280

E-mail: prefeito@conchal.sp.gov.br

ORLANDO CALEFFI JUNIOR

Data e hora da assinatura: 24/06/2025 08:43:10 Token: 371d20cf-7b61-4961-ae14-79bb8faa86dd

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.332283, -47.172590

IP: 186.233.20.18

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36 Edg/137.0.0.0

## **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 30 Junho 2025, 17:06:56



Assinado 😻 via ZapSign by Truora

### FELIPE TEODORO SANCHES

Data e hora da assinatura: 17/06/2025 10:01:51 Token: 640f3bf5-443d-4eff-b547-71fd7e3e82d1

Assinatura

Felipe Teadora Sanches

Felipe Teodoro Sanches

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5535997120009

E-mail: contabil@albertina.mg.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 189.126.235.23

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

# HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Data e hora da assinatura: 18/06/2025 09:53:37 Token: 39484a3f-2f06-4638-8242-9a58560b1759 Assinatura

Henrique Stein Sciascio

Henrique Stein Sciascio

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519993090794

E-mail: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 179.125.171.240

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36



Assinado via ZapSign by Truora

## MURILO ANTONIO DE SOUZA RINALDO

Data e hora da assinatura: 25/06/2025 10:50:15 Token: d47e5579-d1b8-4bb6-b16c-99fbd1b76bc5 Assinatura

Murilo Antonio De Souza Rinaldo

Murilo Antonio de Souza Rinaldo

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519993523718

E-mail: prefeito@montemor.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 187.103.172.18

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36



Assinado 😺 via ZapSign by Truora

## MAURO NUNES JUNIOR

Data e hora da assinatura: 17/06/2025 14:15:40 Token: 03be335b-c6b1-4694-aba1-4409b605703c Assinatura



Mauro Nunes Junior

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519997201311

E-mail: mauro.nunes@mogimirim.sp.gov.br

Localização aproximada: -22.435697, -46.967007

IP: 187.43.204.27

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Mobile Safari/537.36

## **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 30 Junho 2025, 17:06:56



Assinado

via ZapSign by Truora

## MARICE COSTA PORTO DE MORAES

Data e hora da assinatura: 16/06/2025 16:20:06 Token: b8474048-4c8b-481c-afad-2d0934a2e2b8 Assinatura

Marice Costa Porto De Moraes

Marice Costa Porto de Moraes

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519997822626

E-mail: coordenacao@con8.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.429629, -46.956023

IP: 201.62.124.2

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148

Safari/604.1

LUIS AUGUSTO JOB

Assinado 💡 via ZapSign by Truora

Data e hora da assinatura: 16/06/2025 10:23:17 Token: cead2223-95ab-4c7d-8d0d-b39006d69b92 Assinatura

Lus august Luis Augusto Job

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519981652747 E-mail: juridico@con8.org.br IP: 201.62.124.2

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1



Assinado 😺 via ZapSign by Truora

NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO

Assinatura

Nathalia Alcântara Gazza Balbão

Data e hora da assinatura: 16/06/2025 11:37:22 Token: 5229a867-5bc6-4966-9a5a-7e8359501048

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519992366358

E-mail: administrativo@con8.org.br

IP: 201.62.124.2

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

## **INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.

